



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 580 / GABI / 2022.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2022.

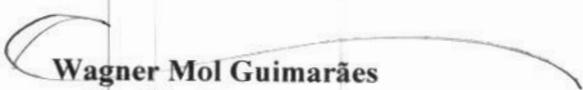
À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 579/2022/SAPL/DGRI – PL .

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício em epígrafe, da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº 3.930/2022, segue anexo Ofício nº 213/2022 da Secretaria Municipal de Educação, contendo as informações.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 1026/2022
Data: 15/08/2022 - Horário: 17:12
Administrativo



OFÍCIO 0213 / 2022

DE: SEMED – Secretaria Municipal de Educação

PARA: Câmara Municipal

Ref. Ofício 579/2022/SAPL/DGRI

Prezado Senhor,

1 - Mediante o questionamento recebido, informamos que a E E Miguel Abraão Silami teve suas atividades encerradas, conforme publicação da Resolução SEE nº 3.860, de 17 de junho de 2018. No Plano de Atendimento da S.R.E. para 2018, foi encaminhada a proposta de reorganização da demanda da referida escola. Em 2017, houve o atendimento a 71 alunos, distribuídos em 05 turmas cicladas de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Em tratativas junto à prefeitura municipal, foi possível realizar a reorganização do atendimento dos estudantes sem causar prejuízos à comunidade e cumpriu-se o determinado pela LDB e demais legislações que atribui ao Poder Público o dever de oferecer o ensino regular gratuito, assim a Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, havendo vaga e por ser a Escola mais próxima das residências dos alunos, absorveu esses alunos para dar continuidade aos estudos.

2 - O valor recebido foi celebrado via CONVÊNIO DE SAÍDA, sendo o repasse estipulado pelo Estado e considerando o recurso do FUNDEB relativos à absorção dos 71 alunos da extinta E.E. Abraão Silami pelo município de Ponte Nova.

3 – Como citado na resposta nº 1, a rede municipal absorveu os alunos à época e partir de então toda demanda de aluno para a rede municipal de ensino é efetuada por encaminhamento via cadastramento escolar e vagas remanescentes, respeitando o zoneamento em escola mais próxima a residência

Recebido em
5/10/2022
Ass.: *[Assinatura]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

que haja vaga, assim no segmento de educação básica até o 9º ano, a escola mais próxima à região do Pontal é a Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário devendo absorver os alunos daquela região. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 12 de agosto de 2022.

Roziane Pires Marques da Costa,
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro
SEMED.

Roziane Marques
Chefe Deptº Administrativo/
Financeiro

Exmº Sr.
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ponte Nova – MG

RECEBI EM: ___/___/___